



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL DE 1ª INSTÂNCIA
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE RONDÔNIA

Av. Pres. Dutra, nº 2203 - Centro λ Porto Velho/RO - CEP. 76805-902 λ TELEFONE:(069)3211-2431

Justiça Federal - RO
Pr. 200/11
Fls. 272
Rubrica

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS (ARP) N. 12/2011

PROCESSO N. 200/2010 – SJRO
PREGÃO N. 07/2011
VALIDADE: 16.06.2011 a 15.06.2012

A União, por intermédio da Justiça Federal de 1ª Instância – Seção Judiciária de Rondônia, CNPJ N. 05.429.264/0001-89, localizada na Avenida Presidente Dutra, N. 2.203, Baixa da União, Porto Velho, neste ato representada pelo MM. Juiz Federal Diretor do Foro, Herculano Martins Nacif, designado pelo Ato Presi n. 234, de 17.06.2010, considerando o resultado homologado do pregão supracitado, observadas as disposições contidas nas Leis n.º 8.666/93 e n.º 10.520/2002, nos Decretos 3.555/2000, alterado pelo de n.º 3784/2001 e 3931/2001, alterado pelo de n.º 4342/2002, no Edital do Pregão e no Processo Administrativo em referência, RESOLVE registrar os preços da empresa MICRON GÊNEROS ALIMENTÍCIOS LTDA., de acordo com a classificação alcançada por item, nos seguintes termos:

Cláusula 1ª. DOS ÓRGÃOS INTEGRANTES

Integram a presente ARP: na condição de órgão gerenciador a Seção Judiciária do Estado de Rondônia; na condição de órgãos participantes o Tribunal Regional do Trabalho da 14ª Região, a Procuradoria da República em Rondônia (MPF), e as subseções judiciárias de Ji-Paraná e Guajará-Mirim.

Cláusula 2ª. DO OBJETO

Papel, copo e gêneros alimentícios especificados na cláusula 6ª (sexta) desta ARP.

Cláusula 3ª. DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

A presente ARP tem validade de um (01) ano, a contar da assinatura.

Parágrafo único - As quantidades registradas são estimativas máximas para o período de validade da ARP, reservando-se à Administração o direito de adquirir ou não cada item especificado.

Cláusula 4ª. DA ADMINISTRAÇÃO DA PRESENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O gerenciamento da presente ARP caberá ao supervisor da Seção de Material e Patrimônio da Justiça Federal - Seção Judiciária do Estado de Rondônia, ou quem suas vezes fizer.

Cláusula 5ª. DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A presente ARP, durante a sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame licitatório, nos termos do Decreto n. 3.931, de 19 de setembro de 2001.

Parágrafo único – O fornecedor poderá aceitar ou não o fornecimento a órgão que não tenha participado do pregão (carona). Caso aceite, não poderá prejudicar o fornecimento aos órgãos gerenciador e participantes, e fica obrigado a atender todas as condições do pregão e desta Ata.

Cláusula 6ª. DO MATERIAL: DISCRIMINAÇÃO, QUANTIDADE E PREÇOS

PODER JUDICIÁRIO
 JUSTIÇA FEDERAL DE 1ª INSTÂNCIA
 SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE RONDÔNIA

Av. Pres. Dutra, nº 2203 - Centro λ Porto Velho/RO - CEP. 76805-902 λ TELEFONE:(069)3211-2431

It.	Descrição	Unidade	Qtde es- timada total	Qtde de cada lote	Preço unitário (R\$) do item
5	Café torrado e moído, empacotado a vácuo, puro, "extra forte" ou "super forte", qualidade arábica, primeira qualidade, com selo de pureza. Deve atender ao disposto na Portaria MS/SVS/n. 377, de 26.04.1999. Com prazo mínimo de 12 (doze) meses de validade. Acondicionado em caixas contendo pacotes de 500 g (quinhentos grammas) cada unidade. Local de entrega: Porto Velho – endereço constante na cláusula 6.1, A deste termo.	kg	660	120	9,00

QUANTIDADE DE CADA LOTE: quantidade mínima do lote, em razão dos custos de frete.
 ESTIMATIVA DE PEDIDOS (não há compromisso de compra): a cada 4 meses.

6.1. Locais de entrega:

- A- Porto Velho: av. Presidente Dutra, 2203 – Baixa União, Porto Velho/RO, CEP 76805-902.
- B- Ji-Paraná: av. Marechal Rondon, 935 – Centro, Ji-Paraná/RO, CEP 76900-081.
- C- Guajará-Mirim: av. Duque de Caxias, 2409 – Santa Luzia, Guajará-Mirim/RO, CEP 76850-000.
- D- Porto Velho: av. Rio Madeira, 3997 – bairro Industrial – Porto Velho/RO, CEP 76821-051).
- E- PORTO VELHO: av. Joaquim Araújo Lima (Abunã), 1759 – bairro São João Bosco – Porto Velho/RO, CEP 76803-749.

CLÁUSULA 7ª. DA ENTREGA DOS MATERIAIS

- 7.1. PRAZO: 30 (trinta) dias contados a partir do recebimento pelo fornecedor da nota de empenho.
- 7.2. Todas as despesas de frete correrão por conta da(s) contratada(s).
- 7.3. ACONDICIONAMENTO: internamente em embalagem original do fabricante; externamente em embalagens fechadas que permitam o transporte e armazenagem seguros, contendo a indicação de material, marca e quantidade.
- 7.4. GARANTIA: o fornecedor garante a qualidade e validade do material, comprometendo-se a substituí-lo no caso de defeito de fabricação ou embalagem que comprometa a integridade do material.

§1º: Os agentes do fornecedor, quando da entrega ou qualquer ocasião que se apresentarem nas dependências da Justiça Federal, deverão trajar roupas compatíveis com a *sobriedade do ambiente*, não sendo permitido short, camisetas cavadas, transparências, microsaías, etc.

§2º: O material em desacordo com o especificado, seja em dimensões, cores, arte ou acondicionamento será recusado, sem prejuízo das sanções legais aplicáveis.

CLÁUSULA 8ª. DO FORNECEDOR

- 7.1. Empresa: Micron Gêneros Alimentícios Ltda.; CNPJ: 11.517.200/0001-32; Endereço: av. Rio de Janeiro nº 221, sala 22, 2º andar, bairro Centro, Londrina/PR, CEP 86010-918; Telefone: 21-3753-2120; e-mail: fsbalthar@hotmail.com.

Justiça Federal - RO
Pr. 200731
Fls. 274
Rubrica

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL DE 1ª INSTÂNCIA
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE RONDÔNIA

Av. Pres. Dutra, nº 2203 - Centro λ Porto Velho/RO - CEP. 76805-902 λ TELEFONE:(069)3211-2431

7.2. Representante legal: nome: Fernando de Souza Balthar ; CPF: 439.376.597/49;
Cargo/função: representante/procurador.

CLÁUSULA 9ª. DA CONTRATAÇÃO

Durante o prazo de validade do registro, o fornecedor identificado na cláusula anterior poderá ser convidado a firmar contratações de fornecimento, mediante solicitação da Administração observadas as condições fixadas neste instrumento, no Edital e nas determinações contidas na legislação pertinente.

§1º. A contratação será sempre representada pela Nota de Empenho, ou instrumento equivalente, e a sua celebração será formalizada pelo recebimento ou retirada pelo fornecedor.

§2º. Aplica-se às contratações de fornecimento decorrentes desta ARP o disposto no Capítulo III da Lei n. 8.666/93, com suas respectivas alterações posteriores, no que couber.

§3º. O fornecedor com preço registrado fica obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, as alterações que se fizerem necessárias, nos termos do art. 65, § 1º e § 2º, inc. II, da Lei n. 8.666/93.

CLÁUSULA 10ª. DO FORNECIMENTO E DO RECEBIMENTO DOS MATERIAIS

O fornecedor deverá proceder à entrega dos materiais na quantidade pactuada na nota de empenho, no prazo máximo de 30 (trinta) dias consecutivos, o qual será contado em dias corridos, a partir do primeiro dia útil subsequente ao do recebimento da Nota de Empenho e modelo.

§1º. A entrega da Nota de Empenho e outras comunicações poderão ser feitas por fax ou e-mail, através dos respectivos número e endereço fornecidos pela empresa detentora do registro de preços, sendo de sua responsabilidade manter atualizados os dados perante o órgão gerenciador.

§2º. O recebimento dos produtos será realizado no prazo de até 2 (dois) dias úteis, pelo servidor designado na cláusula 4ª (quarta) desta Ata, incumbido de verificar as especificações e as qualificações do material entregue, conforme exigido no certame licitatório.

§3º. O material será recusado se for entregue em desacordo com as especificações solicitadas e propostas, caso em que deverá ser substituído no prazo máximo de 5 (cinco) dias, contados da comunicação da recusa, a ônus do fornecedor.

§4º. Os materiais, quando do fornecimento, deverão estar em perfeito estado, em embalagens fechadas hermeticamente, sem sinais que sugiram o mal acondicionamento, armazenagem e transporte, tais como manchas, amassados, rasgados, etc..

§5º. Será de responsabilidade do fornecedor o ônus resultante de quaisquer ações, demandas, custos e despesas em decorrência de danos causados aos órgão participantes desta Ata ou a terceiros ocorridos por culpa de qualquer de seus empregados ou prepostos, obrigando-se ainda por quaisquer responsabilidades decorrentes de ações judiciais que lhe venham a ser atribuídas por força de lei, relacionados com o cumprimento do Edital e com as obrigações assumidas na presente Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA 11ª. DO PAGAMENTO

Justiça Federal - RO
Pr. 200/111
Fls. 275
Rubrica

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL DE 1ª INSTÂNCIA
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE RONDÔNIA

Av. Pres. Dutra, nº 2203 - Centro λ Porto Velho/RO - CEP. 76805-902 λ TELEFONE:(069)3211-2431

O pagamento será efetuado através de depósito em conta-corrente do fornecedor, mediante apresentação da Nota Fiscal, até o 10º (décimo) dia útil após a apresentação da referida Nota, devidamente atestada pelo Gestor do Ata.

11.1 - O recebimento e a aceitação dos materiais serão atestados pelo gestor da Ata indicado na cláusula 4ª (quarta), no corpo da nota fiscal (verso ou anverso), sendo esta condição indispensável a que se processe o pagamento.

11.2 - O gestor da Ata deverá atestar a nota no dia de sua aceitação, ressalvado o disposto na cláusula 10ª (décima), §2º (parágrafo segundo) desta Ata.

11.3 - Caso o pagamento não seja efetuado no prazo referido no *caput* desta cláusula, por culpa da contratante, incidirão sobre o valor devido juros de mora de 0,03% (três centésimos por cento) ao dia, relativo ao período compreendido entre a data do vencimento do prazo para pagamento até a data de sua efetivação.

11.3.1 - Entende-se como data de efetivação do pagamento, a data de recebimento da Relação de Ordens Bancárias Externas (RE) correspondente ao pagamento, pelo Banco do Brasil S.A.

11.3.2. – O prazo para pagamento ficará interrompido enquanto houver pendências de responsabilidade do contratado.

11.4 - No texto da Nota Fiscal ou DANFE (Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica) deverão constar, obrigatoriamente, as seguintes referências:

- a) descrição do material entregue, com sua quantidade, valor unitário e total;
- b) o número do processo que deu origem à contratação e o número da Nota de Empenho;
- c) nome do Banco, Agência e Número da Conta-Corrente; e
- d) informação de opção pelo Simples Nacional, se for o caso.

11.5 - Caso haja erro na Nota Fiscal, recusa do produto ou outra circunstância que desprove a liquidação da despesa, a referida ficará pendente e o pagamento será susgado até que a Contratada tome as medidas saneadoras necessárias.

11.6 - A Contratante poderá deduzir, do montante a pagar, os valores correspondentes a eventuais multas e indenizações devidas pela Contratada, nos termos deste Edital.

11.7 - Ficam sob inteira responsabilidade da CONTRATADA, os prejuízos decorrentes de pagamento incorreto devido a falta de informação ou de atualização dos dados bancários.

11.8 - A CONTRATANTE não acatará cobranças por meio de duplicatas ou quaisquer outros títulos, feitas através de bancos ou outras instituições do gênero.

11.9 – Serão retidos na fonte os tributos e contribuições federais determinados na legislação específica da Receita Federal, salvo se a empresa for optante do Simples Nacional e o declarar na nota fiscal.

CLÁUSULA 12ª. DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS

A Justiça Federal de Primeiro Grau – Seção Judiciária de Rondônia adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente ARP, que será publicada na página eletrônica da Seção Judiciária de Rondônia, cujo endereço é www.jfro.jus.br.

CLÁUSULA 13ª. DAS ALTERAÇÕES

Todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de Termo Aditivo à presente Ata de Registro de Preços.

Justiça Federal - RO
Pr. 200/11
Fls. 276
Rubrica

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL DE 1ª INSTÂNCIA
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE RONDÔNIA

Av. Pres. Dutra, nº 2203 - Centro λ Porto Velho/RO - CEP. 76805-902 λ TELEFONE:(069)3211-2431

Parágrafo único: a presente ARP poderá sofrer alterações de preço na forma prevista no Decreto n. 3.931/01, art. 12, desde que solicitados antes da contratação regulada na cláusula 9ª (nona) desta Ata.

CLÁUSULA 14ª. DAS PENALIDADES

Sujeitam-se às penalidades descritas nesta cláusula, decorrentes das sanções administrativas previstas na Lei 8.666/93, arts. 81 e 87, e na Lei 10.520/02, art. 7º, o fornecedor contratados em decorrência da presente Ata e respectivo pregão, que incidir em:

- a) recusa em aceitar o contrato;
- b) atraso na execução do contrato;
- c) inexecução parcial ou total do contrato;
- d) falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal durante a execução do contrato.

14.1 - Recusa em aceitar o contrato é a recusa em receber ou retirar a nota de empenho dentro do prazo estabelecido pela Administração. Pena: multa de 20% (vinte por cento) do valor empenhado, e proibição de contratar com a Administração Pública pelo período de 2 (dois) anos.

14.2 - Atraso na execução do contrato relativo à entrega dos bens. Pena: multa de 0,3% (três décimos por cento) do valor dos bens em atraso, por dia de atraso.

14.3 - Atraso na execução do contrato relativo à substituição de material recusado. Pena: multa de 0,3% (três décimos por cento) do valor dos bens com defeito por dia de atraso.

14.4 - Inexecução do contrato pela não entrega de material, caracterizado pelo atraso injustificado superior a 30 (trinta) dias ou declaração do fornecedor. Pena: 20% (vinte por cento) do valor do material não entregue, e proibição de contratar com a Administração Pública pelo período de 5 (cinco) anos.

14.5 - Apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução do contrato, falhar ou fraudar na execução do Contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal. Pena: impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas nesta Ata, sem prejuízo da aplicação das demais sanções previstas nos artigos. 86 e 87, da Lei n. 8.666/93.

§1º - As sanções somente serão aplicadas para faltas não justificadas, ou cujas justificativas não sejam aceitas pelo órgão gerenciador, garantido o direito à ampla defesa e contraditório.

§2º - As multas deverão ser recolhidas através de Guia de Recolhimento da União - GRU, emitida pela contratante, no prazo de 05 (cinco) úteis dias a contar da intimação, podendo a Administração descontá-las, na sua totalidade, de nota fiscal ou saldo remanescente, caso existam.

§3º - O valor total das multas aplicadas na vigência do contrato, excetuando as indenizações por perdas e danos, não poderá ultrapassar 20% (vinte por cento) do valor total registrado.

§4º - O fornecedor, quando não puder cumprir os prazos estipulados para atender total ou parcialmente os contratos decorrentes desta Ata, deverá apresentar justificativa por escrito, devidamente comprovada, nos casos de ocorrência de fato superveniente, excepcional ou imprevisível, estranho à vontade das partes, que altere fundamentalmente as condições do contrato; e de impedimento de sua execução, por fato ou ato de terceiro, reconhecido pela Administração em documento contemporâneo a sua ocorrência.

Justiça Federal - RO
Pr. 200/11
Fls. 277
Rubrica

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL DE 1ª INSTÂNCIA
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE RONDÔNIA

Av. Pres. Dutra, nº 2203 - Centro λ Porto Velho/RO - CEP. 76805-902 λ TELEFONE:(069)3211-2431

§5º - A aplicação de penalidade será precedida de prazo para o fornecedor apresentar defesa prévia, não inferior a 05 (cinco) dias úteis a contar da intimação do ato, cabendo recurso de sua aplicação, nos termos do art. 109, da Lei N. 8.666/93.

CLÁUSULA 15ª. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

15.1 Integram esta ARP o edital de pregão eletrônico n. 07/2011, a proposta com preços adjudicados e as atas de realização do pregão.

15.2. Esta ARP constitui-se em documento vinculativo, de compromisso obrigacional para o fornecedor, mas que não obriga os órgãos gerenciador e participantes à aquisição de materiais, total ou parcialmente (Decreto n. 3.931/01, art. 1º, II e art. 7º; Resolução n. 15/00-TRF 1ª Região, art. 7º).

15.3. Para dirimir as questões relativas à presente ARP, será competente o foro da Seção Judiciária de Rondônia.

15.2. A presente Ata é assinada pela Seção Judiciária do Estado de Rondônia e pelo fornecedor em uma via original, datilografada apenas no anverso, da qual far-se-á fotocópias para o fornecedor e órgãos participantes, e será publicada na íntegra na homepage da Justiça Federal: www.jfro.jus.br, e em forma de extrato no D.O.U.

Porto Velho, 16 de junho de 2011.

HERCULANO MARTINS NACIF
Juiz Federal Diretor do Foro
Seção Judiciária do Estado de Rondônia

Fernando de Souza Balthar
Sócio-Representante/Procurador
Micron Gêneros Alimentícios Ltda.



JUÍZO FEDERAL DA 2ª VARA

RETIFICAÇÃO

No Edital de Citação, publicado no DOU em 12/07/2011 - Seção 3, página 135, no título, onde se lê Seção Judiciária em Minas Gerais, leia-se: SEÇÃO JUDICIÁRIA DO DISTRITO FEDERAL.

SEÇÃO JUDICIÁRIA NO PARÁ

AVISOS DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 31/2011

Proc. 195/2011

O Pregoeiro da Justiça Federal - Seção Pará, designado pela Portaria 301, de 14.09.2010, informa que a Diretora da Secretaria Administrativa em exercício, Tânia Luna Serruya Maia Jauffret, homologou o resultado da licitação em epígrafe (contratação de empresa para fornecimento e instalação, com prestação de garantia, de relógio ponto biométrico para as Subseções Judiciárias) e ratificou a adjudicação à empresa Tecnoponto Tecnologia Avançada em Controle de Ponto e Acesso Ltda. EPP (CNPJ: 77800407/0001-28), no valor global de R\$ 19.200,00.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 32/2011

Proc. 227/2011

O Pregoeiro da Justiça Federal - Seção Pará, designado pela Portaria 301, de 14.09.2010, informa que a Diretora da Secretaria Administrativa em exercício, Tânia Luna Serruya Maia Jauffret, homologou o resultado da licitação em epígrafe (contratação de seguro para 11 veículos pertencentes à frota da sede da Seção Judiciária Pará, em Belém, e nas Subseções Judiciárias de Altamira, Castanhal, Marabá e Santarém) e ratificou a adjudicação à empresa Brasil Veículos Companhia de Seguros (CNPJ: 01356570/0001-81), nos valores globais de R\$ 3.850,00 (Lote 01) e R\$ 9.820,00 (Lote 02).

Belém-PA, 7 de julho de 2011.
LUÍS HENRIQUE DE CARVALHO LOPES

SEÇÃO JUDICIÁRIA EM RONDÔNIA
DIRETORIA DO FORO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

CREDCIANTE: Justiça Federal de 1ª Instância - Seção Judiciária do Estado de Rondônia. CREDCIADO: UNIMED RONDÔNIA - COOPERATIVA DE TRABALHO MÉDICO. Segundo Aditivo ao Termo de Credenciamento Nº. 009/2010. OBJETO: Alteração da Cláusula Sétima do referido termo de credenciamento. FUNDAMENTO LEGAL: Lei 8.666/93, art. 65, II, d/c Cláusula Oitava do Credenciamento 09/2010. DATA DA ASSINATURA: 27.12.2010. VIGÊNCIA: 31.05.2011 a 30.09.2011. ASSINAM: Herculano Martins Nacif, Juiz Federal Diretor do Foro pela Credenciante, e Saleh M. Abdul Razzak, pela Credenciada.

AVISOS DE REGISTRO DE PREÇOS

A União, por intermédio da Justiça Federal de 1ª Instância - Seção Judiciária de Rondônia, CNPJ N. 05.429.264/0001-89, na forma da Lei decide registrar as seguintes Atas de Registro de Preços (ARP) decorrentes do pregão eletrônico n. 08/2011 e proc. adm. 537/2011:

- VIGÊNCIA das atas: 22.06.2011 a 21.06.2012. OBJETO: suprimentos de informática diversos: ARP n. 14/2011: Fornecedor: Artpress Etiquetas Adesivas Ltda. EPP, CNPJ: 02.672.680/0001-15. Total registrado: R\$ 349,90.
- ARP n. 15/2011: Fornecedor: Azus Informática Ltda., CNPJ: 11.154.905/0001-32. Total registrado: R\$ 10.593,10.
- ARP n. 16/2011: Fornecedor: CNHS Informática Ltda., CNPJ: 11.932.777/0001/00. Total registrado: R\$ 400,00.
- ARP n. 17/2011: Fornecedor: Disk Suprimentos Ltda., CNPJ: 11.501.894/0001-10. Total registrado: R\$ 8.602,80.
- ARP n. 18/2011: Fornecedor: D'Ponte Distribuidora Ltda. ME, CNPJ: 06.271.474/0001-54. Total registrado: R\$ 1.955,52.
- ARP n. 19/2011: Fornecedor: G. P. Mattara Suprimentos Para Informática ME., CNPJ: 05.114.599/0001-08. Total registrado: R\$ 399,30.
- ARP n. 20/2011: Fornecedor: J. Print Comércio de Suprimentos de Informática Ltda., CNPJ: 05.531.750/0001-03. Total registrado: R\$ 4.498,90.
- ARP n. 21/2011: Fornecedor: Malv do Brasil Distribuição e Importação Ltda., CNPJ: 10.824.137/0001-14. Total registrado: R\$ 4.320,00.
- ARP n. 22/2011: Fornecedor: Maxsupri Comércio e Distribuição e Serviços Ltda. ME, CNPJ: 10.925.615/0001-82. Total registrado: R\$ 2.265,00.
- ARP n. 23/2011: Fornecedor: Microinfo Papelaria e Informática Ltda., CNPJ: 07.322.299/0001-40. Total registrado: R\$ 2.340,00.
- ARP n. 24/2011: Fornecedor: Microsens Ltda., CNPJ: 78.126.950/0003-16. Total registrado: R\$ 36.880,00.
- ARP n. 25/2011: Fornecedor: Polyprint Informática Ltda. EPP, CNPJ: 03.747.149/0001-27. Total registrado: R\$ 19.989,50.
- ARP n. 26/2011: Fornecedor: Port. Distribuidora de Informática e Papelaria Ltda., CNPJ: 08.228.010/0001-90. Total registrado: R\$ 1.501,92.
- ARP n. 27/2011: Fornecedor: Segmento Digital Comércio Ltda., CNPJ: 05.548.055/0001-54. Total registrado: R\$ 3.030,00.

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico <http://www.in.gov.br/autenticidade.html>, pelo código 00032011071300131

- ARP n. 28/2011: Fornecedor: Star Comércio De Suprimentos Ltda., CNPJ: 05.252.941/0001-36. Total registrado: R\$ 2.404,40.
 - ARP n. 29/2011: Fornecedor: Stone Distribuidora de Informática Ltda., CNPJ: 11.421.198/0002-84. Total registrado: R\$ 4.400,00.
 - ARP n. 30/2011: Fornecedor: Total Insumos Suprimentos Para Informática Ltda. ME, CNPJ: 05.037.539/0001-39. Total registrado: R\$ 620,00.
 - ARP n. 31/2011: Fornecedor: WS Print Informática Ltda. EPP, CNPJ: 07.332.308/0001-83. Total registrado: R\$ 11.795,00.
- A íntegra das ARPs está publicada no site www.jfros.jus.br/llicitacoes

A União, por intermédio da Justiça Federal de 1ª Instância - Seção Judiciária de Rondônia, CNPJ N. 05.429.264/0001-89, na forma da Lei decide registrar as seguintes Atas de Registro de Preços (ARP) decorrentes do pregão eletrônico n. 07/2011 e proc. adm. 200/2011:

- ORGÃOS INTEGRANTES: gerenciador: Seção Judiciária do Estado de Rondônia; órgãos participantes: TRT-14, PRRO (MPF), subseções judiciárias de Ji-Paraná e Guajará-Mirim. Vigência das atas: 16.06.2011 a 15.06.2012.
 - ARP n. 08/2011: Fornecedor: Global Ltda. EPP; CNPJ: 05.327.111/0001-20; objeto: papel, copo e gêneros alimentícios diversos (11 itens); total registrado: R\$ 96.797,50.
 - ARP n. 09/2011: Fornecedor: Gata Distribuidora de Produtos Alimentícios Ltda.; CNPJ: 01.663.647/0001-66; objeto: gêneros alimentícios diversos (7 itens); total registrado: R\$ 8.435,06.
 - ARP n. 10/2011: Fornecedor: Harpia Comércio e Serviços Ltda.; CNPJ: 10.751.719/0001-18; objeto: açúcar; total registrado: R\$ 5.700,00.
 - ARP n. 11/2011: Fornecedor: Medical da Amazônia Ltda.; CNPJ: 34.758.599/0001-49; objeto: papel e copo (8 itens); total registrado: R\$ 61.995,00.
 - ARP n. 12/2011: Fornecedor: Micon Gêneros Alimentícios Ltda.; CNPJ: 11.517.200/0001-32; objeto: café; total registrado: R\$ 5.940,00.
 - ARP n. 13/2011: Fornecedor: R. B. Monteiro Ltda. ME; CNPJ: 08.786.974/0001-54; objeto: copo (2 itens); total registrado: R\$ 996,50.
- A íntegra das ARPs está publicada no site www.jfros.jus.br/llicitacoes

HERCULANO MARTINS NACIF
Diretor do Foro

2ª REGIÃO
SEÇÃO JUDICIÁRIA NO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA GERAL

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Processo RJ-ADM-2011/16. Objeto: Convênio de Cooperação Técnica para procedimento de consulta ao cadastro de empresas e de visualização de documentos digitalizados mediante acesso ao site, pelo prazo de 60 (sessenta) meses. Fundamento Legal: Artigo 25, caput da Lei nº 8.666/93. Valor: Sem Custos. Contratada: Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro - Jucejra. Procedimento reconhecido pela Dra. Érica da Silva Pascoal e autorizado pela Diretora da Secretaria Geral, Dr.ª Patrícia Reis Longhi, em 11/07/2011.

4ª REGIÃO
SEÇÃO JUDICIÁRIA NO PARANÁ

AVISOS DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 41/2011

Objeto: Pregão Eletrônico - Contratação de empresa para a realização de serviços de manutenção preventiva e corretiva de móveis e imóveis, na modalidade de contratação por hora de serviço prestado, a serem prestados na Subseção Judiciária de Ponta Grossa - PR Total de Itens Licitados: 00001 - Edital: 13/07/2011 de 13h00 às 17h59 - ENDEREÇO: Av. Anita Garibaldi, 888, 8º andar Ahú - CURITIBA - PR - Entrega das Propostas: a partir de 13/07/2011 às 13h00 no site www.comprasnet.gov.br - Abertura das Propostas: 25/07/2011 às 11h00 site www.comprasnet.gov.br - Informações Gerais: PA nº. 11.4.000053301-8

(SIDEAC - 12/07/2011) 090018-00001-2011NE000142

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 42/2011

Objeto: Pregão Eletrônico - Aquisição imediata de materiais elétricos (cabos, canaleta, fita isolante, interruptores, lâmpadas e soquete). Total de Itens Licitados: 00012 - Edital: 13/07/2011 de 13h00 às 17h59 - ENDEREÇO: Av. Anita Garibaldi, 888, 8º andar Ahú - CURITIBA - PR - Entrega das Propostas: a partir de 13/07/2011 às 13h00 no site www.comprasnet.gov.br - Abertura das Propostas: 26/07/2011 às 11h00 site www.comprasnet.gov.br - Informações Gerais: PA nº. 11.4.000057514-4

THIAGO ALEXANDRE DOS SANTOS
Supervisor do Setor de Processamento de Licitações

(SIDEAC - 12/07/2011) 090018-00001-2011NE000142

SEÇÃO JUDICIÁRIA NO RIO GRANDE DO SUL

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 21/2011

Objeto: Pregão Eletrônico - Registro de Preços de Etiquetas. Total de Itens Licitados: 00012 - Edital: 13/07/2011 de 13h00 às 17h59 - ENDEREÇO: Rua Otávio Francisco Caruso da Rocha, 600, 9 andar Praia de Belas - PORTO ALEGRE - RS - Entrega das Propostas: a partir de 13/07/2011 às 13h00 no site www.comprasnet.gov.br - Abertura das Propostas: 26/07/2011 às 14h30 site www.comprasnet.gov.br - Informações Gerais: Edital disponível também no site www.jfrs.gov.br. Informações: sesp@jfrs.gov.br PA nº 11.2.000038800-5.

ANTONIO CESAR MARQUES DE MATOS
Diretor do Núcleo de Apoio Administrativo

(SIDEAC - 12/07/2011) 090020-00001-2011NE999999

5ª REGIÃO
SEÇÃO JUDICIÁRIA NO CEARÁ

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO

Espécie: Empenho de despesa; Tipo: Ordinário; Processo: 3018/2011; Contratante: Justiça Federal no Ceará; Contratada: Calado Distribuidora Ltda; Empenho: 2011NE000514, de 11/07/2011, no valor de R\$ 2.886,00; Objeto: aquisição de material de limpeza; Amparo Legal: Ata de Registro de Preços nº 30/2011 decorrente do Pregão Presencial 27/2011 da JFCE; Programa de Trabalho: 02.061.0569.4257.0001; Elemento de Despesa: 3390.30.

SEÇÃO JUDICIÁRIA NA PARAÍBA

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO

Espécie: Empenho de despesa; Tipo: Ordinário; Processo: 105/11; Contratante: JFPB; Contratada: Porto Seguro Companhia de Seguros Gerais; Empenho: 2011NE453, de 05/07/11; valor total: R\$ 18.000,00; Objeto: atender despesa com serviços de seguros dos veículos desta SJPB; Fund. Legal: Pregão Eletrônico 04/11-JFPB; PTRES: 821; Ed: 3390/09.

RESULTADOS DE JULGAMENTOS
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 1/2011

O pregoeiro abaixo deliberou declarar vencedor e adjudicar o objeto do certame ao licitante DM Alimentos Ltda., após lances e negociação, com o valor de referência ofertado de R\$ 14,56; e a Direção do Foro da JFPB decidiu homologar a licitação; Marcos Antônio B. Guimarães-Pregoeiro.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2/2011

O pregoeiro abaixo deliberou declarar vencedor e a Direção do Foro decidiu: I) adjudicar os subitens 1.2.1, 1.2.2e 1.2.5 do lote 1 do Termo de Referência ao licitante Startec Telecomunicações Ltda., com os valores totais respectivos de R\$ 89.880,00; R\$ 35.952,00 e R\$ 35.952,00; II) revogar os subitens 1.1, 1.2.3 e 1.2.4 do lote 1 do Termo de Referência; III) adjudicar o lote 2 do objeto da licitação a licitante Demanda Telecomunicações Ltda., com o valor total de R\$ 28.350,00; IV) homologar a licitação, no que couber; Marcos Antônio B. Guimarães-Pregoeiro.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 3/2011

O pregoeiro abaixo deliberou declarar vencedor e adjudicar o objeto do certame ao licitante Engear-Engenharia de Aquecimento e Refrigeração Ltda., após lances, com o valor ofertado de R\$ 43.700,00; e a Direção do Foro da JFPB decidiu homologar a licitação; Marcos Antônio B. Guimarães-Pregoeiro.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 4/2011

O pregoeiro abaixo deliberou declarar vencedor e adjudicar o objeto do certame ao licitante Porto Seguro Companhia de Seguros Gerais, após lances e negociação, com o valor ofertado de R\$ 18.000,00; e a Direção do Foro da JFPB decidiu homologar a licitação; Marcos Antônio B. Guimarães-Pregoeiro.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 5/2011

O pregoeiro abaixo deliberou declarar vencedor e adjudicar o objeto do certame ao licitante Engear-Engenharia de Aquecimento e Refrigeração Ltda., após lances e negociação, com o valor ofertado de R\$ 128.000,00; e a Direção do Foro da JFPB decidiu homologar a licitação; Marcos Antônio B. Guimarães-Pregoeiro.

Em 12 de julho de 2011.
MARCOS ANTÔNIO BRAGA GUIMARÃES
Supervisor da Seção de Licitações e Contratos

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.